



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2960 – Páginas 07

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

AVISO DE LICITAÇÃO: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 370/2022– DL Nº 053/2022

PORTARIA Nº 81/2022

PORTARIA Nº 82/2022

PORTARIA Nº 83/2022

PORTARIA Nº 84/2022

PORTARIA Nº 85/2022

PORTARIA Nº 86/2022

PORTARIA Nº 87/2022

PORTARIA Nº 88/2022

PORTARIA Nº 89/2022

PORTARIA Nº 90/2022

PORTARIA Nº 91/2022

PORTARIA Nº 92/2022

PORTARIA Nº 93/2022

PORTARIA Nº 94/2022

PORTARIA Nº 95/2022

PORTARIA Nº 96/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022. Proc. Adm nº 5447/2022. Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação da U.I. José de Souza dos Santos no Povoado Canto do Ferreira no município de Chapadinha/MA. Abertura: 03/11/2022 às 08:30hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>. Chapadinha/MA, 07 de Outubro de 2022. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022. Proc. Adm nº 5389/2022. Objeto: Contratação de empresa para construção da U.E. Bernarda Portela da Ponte no município de Chapadinha. Abertura: 03/11/2022 às 10:00hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>. Chapadinha/MA, 07 de Outubro de 2022. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022. Processo Administrativo nº 5626/2022 – Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção de Unidade Básica de Saúde da Família com muro no Bairro Cohab em Chapadinha/MA; Abertura: 01/11/2022 às 08:30hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>. Chapadinha/MA, 07/10/2022. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 0101.5555.2022 Dispensa de Licitação nº 053/2022 RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras” para a contratação da Empresa, **SLZ – INSTALAÇÕES E MONTAGENS DE COMANDOS ELÉTRICOS LTDA – ME**, CNPJ. nº 20.464.610/0001-53, que tem como objeto a contratação de empresa para instalação e montagens de comandos elétricos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 2.360,00(dois mil trezentos e sessenta reais). AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadinha - MA, 06 de Outubro de 2022. **Alberto Carlos Pereira Junior** Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 370/2022– DL Nº 053/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.5555.2022 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE CONTRATADA: SLZ - INSTALAÇÕES E MONTAGENS DE COMANDOS ELÉTRICOS LTDA - ME, CNPJ: 20.464.610/0001-53 OBJETO: Contratação de empresa para instalações e montagens de comandos elétricos de interesse da Sec. Municipal de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 2.360,00(dois mil trezentos e sessenta reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2960 – Páginas 07

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....

VIGÊNCIA: 10 de Outubro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Outubro de 2022 Chapadina (MA), 10 de Outubro de 2022 **ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR/**Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°81/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria n°79/2009 e 45/2008 da servidora **Luisa da Conceição Almeida Cunha**, da outras providencias.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria a Servidora, **Luisa da Conceição Almeida Cunha**, Cargo de Professora, do grupo de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais mensais, nos termos do Art. 101, III da Emenda Constitucional n° 01/1969, com redação dada pela Emenda Constitucional n°18/1981 c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina-MA e Lei n° 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo n° 043/1994 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);
II- Quinquênios 25% (vinte e cinco por cento) R\$ 105,00 (cento e cinco reais) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
III- Remuneração total R\$525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria n° 79/2009 e 45/2008.

Chapadina – MA, 30 de setembro de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°82/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria n°133/2008 da servidora **MARLY BORGES DE AGUIAR**, da outras providencias.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N° 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria A Servidora **MARLY BORGES DE AGUIAR**, Cargo de Auxiliar de biblioteca, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais mensais, nos termos do Art. 40, §1º, III, "b", §§3º e 17º da Constituição Federal, com redação pela Emendas Constitucionais n°20/1998 e 41/2003 c/c art. 1º da Lei Federal n°10.887/2004, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina-MA e Lei n° 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo n° 293/2007 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Auxiliar de biblioteca e acordo com a média proporcional R\$ 431.19 (quatrocentos e trinta e um reais e dezanove centavos);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria n° 133/2008.

Chapadina – MA, 30 de setembro de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°83/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria n°79/2006 da servidora **Maria Jose Costa Silva**, da outras providencias.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria voluntária a Servidora **Maria Jose Costa Silva**, Cargo de datilografa, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais mensais, nos termos do Art. 40, §1, III, "b", §3º e 17º da Constituição Federal, com redação pela Emendas Constitucionais n°20/1998 e 41/2003 c/c art. 1º da Lei Federal n°10.887/2004, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina-MA e Lei n° 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo n° 238/2005 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de datilografa de acordo com a média proporcional R\$ 368.21 (trezentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria n° 79/2006.

Chapadina – MA, 30 de setembro de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2960 – Páginas 07

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°84/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria n°14/2003 da servidora **Porcínia Cardoso Meireles**, da outras providencias.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por tempo de serviço a Servidora **Porcínia Cardoso Meireles**, cargo de Diretora do Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina-MA e Lei n° 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo n° 186/2002 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora R\$ 298,41 (duzentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos);
II-Quinquênios 30% (trinta cinco por cento) R\$74,60(setenta e quatro reais e sessenta centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
III-Gratificação por Titulação -R\$ 29,84 (vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos) de acordo com o art. 35 “b” da lei 1.099/2009;
IV-Incentivo direção -R\$ 166,70(cento e sessenta e seis reais e setenta centavos) de acordo com o art. 37 incisos II, da lei 1.099/2009;
V- Remuneração total-R\$569,55 (quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria n° 14/2003.

Chapadina – MA, 30 de setembro de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°85/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria n°01/2010 da servidora **Maria dos Prazeres Carvalho lima**, da outras providencias.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria voluntária a Servidora **Maria dos Prazeres Carvalho lima**, cargo de Professora de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Administração, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição

Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina-MA e Lei n° 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo n° 366/2005 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora R\$ 637,07 (seiscentos e trinta e sete reais e sete centavos);
II-Quinquênios 20% (vinte por cento) R\$127,41(cento e vinte e sete reais e quarenta e um centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
III-Gratificação por Titulação10% (dez por cento) R\$ 63,71 (sessenta e três reais e setenta e um centavos) de acordo com o art. 35 “b” da lei 1.099/2009;
IV-Remuneração total R\$828,19 (oitocentos e vinte oito reais e dezenove centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria n° 01/2010.

Chapadina – MA, 30 de setembro de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°86/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria n°142/2008 da servidora **Maria Rosirene Cunha Martins**, da outras providencias.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria voluntária a Servidora **Maria Rosirene Cunha Martins** cargo de Professora de Pessoal Estatutário, nível IV, Ref. 24 do grupo ocupacional de 1º grau da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina-MA e Lei n° 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo n° 302/2007 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora R\$ 629,33 (seiscentos noventa e dois reais e trinta e tres centavos);
II-Quinquênios 30% (dez por cento) R\$188,80(cento e oitenta e oito reais e oitenta) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
III-Gratificação por Titulação10% (dez por cento) R\$ 62,93 (sessenta e dois reais e noventa e tres centavos) de acordo com o art. 35 “b” da lei 1.099/2009;
IV-Remuneração total R\$ 881,06 (oitocentos e oitenta e um reais e seis centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria n° 142/2008.

Chapadina – MA, 30 de setembro de 2022



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2960 – Páginas 07

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°87/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria n°18/2009 da servidora **Maria da Graça Araújo Pereira**, da outras providencias.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder Aposentadoria voluntária a Servidora **Maria da Graça Araújo Pereira** cargo de Professora de Pessoal Estatutário, Classe II, Ref. 12 do grupo ocupacional de 1º grau da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina-MA e Lei n° 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo n° 330/2006 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora R\$ 624,58 (seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos);
II-Quinquênios 15% (quinze por cento) R\$93,69(noventa e três reais e sessenta e nove centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
III-Gratificação por Titulação10% (dez por cento) R\$ 62,46 (sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos) de acordo com o art. 35 “b” da lei 1.099/2009;
IV-Incentivo sala de aula 15%(quinze por cento) R\$93,69 (noventa e três reais e sessenta e nove centavos) de acordo com o art. 37 incisos II, da lei 1.099/2009
IV-Remuneração total R\$ 874,42 (oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria n° 18/2009.

Chapadina – MA, 30 de setembro de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°88/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria n°53/2014 e 53/2011 da servidora **Maria de Jesus Araújo**, da outras providencias.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria voluntaria, a Servidora, **Maria de Jesus**

Araújo, Professora Classe “I” do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina-MA e Lei n° 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo n° 287/2007 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais);
II-Quinquênios 25% (vinte e cinco por centos) R\$ 95,00(noventa e cinco reais) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
III-Remuneração total -R\$ 475,00(quatrocentos e setenta e cinco reais);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria n° 53/2014; 53/2011 e 127/2008

Chapadina – MA, 30 de setembro de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°89/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria n°44/2011 da servidora **Maria Jose Silva Almeida**, da outras providencias.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria voluntaria, a Servidora, **Maria Jose Silva Almeida**, Professora Classe “II” referencia 11, do grupo ocupacional de Magisterio de educação básica do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina-MA e Lei n° 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo n° 451/2011 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora R\$ 684,63 (seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos);
II-Quinquênios 20% (vinte por centos) R\$ 136,93(cento e trinta e seis reais e noventa e tres centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
IV-Incentivo sala de aula 20%(vinte por cento) R\$136,93 (cento e trinta e seis reais e noventa e três centavos) de acordo com o art. 37 incisos II, da lei 1.099/2009
III-Gratificação por Titulação10% (dez por cento) R\$ 68,46 (sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos) de acordo com o art. 35 “b” da lei 1.099/2009;
III-Remuneração total -R\$ 1026,95(um mil e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria n° 44/2011.

Chapadina – MA, 30 de setembro de 2022

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N° 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2960 – Páginas 07

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°90/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria n°124/2008 portaria 03/2012. da servidora **Telma Maria Carvalho**, da outras providencias.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria voluntária com proventos proporcionais a Servidora **Telma Maria Carvalho**, Professora Classe "II" do grupo ocupacional magistério de 1º grau da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina-MA e Lei n° 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo n° 284/2006 conforme discriminação das seguintes parcelas;

I – Vencimento do Cargo de Professora R\$ 482,47 (quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos);

II-Quinquênios 30% (trinta por cento) R\$ 144,74(cento e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

IV-Incentivo sala de aula 15%(quinze por cento) R\$72,37 (setenta e dois reais e trinta e sete centavos) de acordo com o art. 37 incisos II, da lei 1.099/2009

III-Gratificação por Titulação10% (dez por cento) R\$ 48,25 (quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos) de acordo com o art. 35 "b" da lei 1.099/2009;

III-Remuneração total -R\$ 747,83(setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e tres centavos);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria n° 124/2008 e portaria 03/2012.

Chapadina – MA, 30 de setembro de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°91/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria n°64/2015 da servidora **Francisca Maria de Oliveira Araujo**, da outras providencias.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por idade a Servidora **Francisca Maria de Oliveira Araujo**, Professora, classe II, Referencia 12 quadro de pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação de Chapadina com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, parágrafo § 1º, III, "b" §§, 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, com alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais n°20/98 e 41/2003, c/c a Lei Federal n.10.887/04, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina-MA e Lei n° 1.000/05, (Lei de Criação do IPC) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público; tendo em vista o Processo n° 563/2015 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo A.S.G. de acordo com os proventos calculados pela média– R\$1089,01 (um mil e oitenta e nove reais e um centavo);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria n° 64/2015

Chapadina – MA, 30 de setembro de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°92/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria n°48/2011; 18/2011 e 92/2006 do servidor **Jeronimo de Araújo Passos**, da outras providencias.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria voluntaria ao Servidor **Jeronimo de Araújo Passos**, vigia do quadro de pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação de Chapadina com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, parágrafo § 1º, III, "b" §§, 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, com alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais n°20/98 e 41/2003, c/c a Lei Federal n.10.887/04, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina-MA e Lei n° 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo n° 252/2005 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo vigia de acordo com os proventos calculados pela média– R\$391,77 (trezentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as portarias n°48/2011; 18/2011 e 92/2006

Chapadina – MA, 30 de setembro de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2960 – Páginas 07

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°93/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria n°03/2011 do servidor **Jose Lima Macedo**, da outras providencias.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria voluntaria ao Servidor **Jose Lima Macedo**, A.O.S.D do quadro de pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, parágrafo § 1º, III, "b" §§, 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, com alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais n°20/98 e 41/2003, c/c a Lei Federal n.10.887/04, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadinha-MA e Lei n° 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo n° 409/2010 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo A.O.S.D de acordo com os proventos calculados pela média– R\$ 557.62 (quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria n° 03/2011

Chapadinha – MA, 30 de setembro de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°94/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria n°26/2009 da servidora **Angelina Batista Coelho**, da outras providencias.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria compulsória a Servidora **Angelina Batista Coelho Araújo**, Professora, classe II, Referencia 11 quadro de pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, parágrafo § 1º, II, §§, 2º, 3º, 4º incisos I e II da Lei federal 10.887/2004 e 17 da Constituição Federal de 1988, com alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais n°20/98 e 41/2003, c/c 1º, caput § 5º e art. 15d a Lei Federal n.10.887/04, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadinha-MA e Lei n° 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo n° 338/2018 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo A.S.G. de acordo com os proventos calculados pela

média– R\$711,83 (setecentos e onze reais e oitenta e três centavos);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria n° 26/2009

Chapadinha – MA, 30 de setembro de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°95/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria n°35/2009 do servidor **Gregório Ferreira da Costa**, da outras providencias.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria compulsória ao Servidor **Gregório Ferreira da Costa**, A.O.S.D do quadro de pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha com proventos proporcionais, nos termos do o art. 40, § 1º, II, §§§ 2º, 3º e 17º da Constituição Federal de 1988 (com redação dada pelas EC n° 20/1998 e n° 41/2003), c/c o art. 1º, caput, § 5º e art. 15 da Lei Federal n° 10.887/2004; e art. 1º, §§§§ 1º, 2º, 3º, 4º, incisos I e II e § 5º da Lei Federal n° 10.887/2004, com alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais n°20/98 e 41/2003, c/c 1º, caput § 5º e art. 15 da Lei Federal n.10.887/04,c/c (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo n° 347/2008 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo A.O.S.D de acordo com os proventos calculados pela média–R\$ 490.78 (quatrocentos e noventa reais e setenta e oito centavos);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria n°35/2009

Chapadinha – MA, 30 de setembro de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°96/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria n°129/2008 da servidora **Leonarda Alves de Araújo**, da outras providencias.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2960 – Páginas 07

www.chapadinhã.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º - Conceder Aposentadoria a Servidora **Leonarda Alves de Araújo**, cargo de auxiliar de serviços gerais do quadro de pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinhã com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, parágrafo § 1º, III''b'' §§, 2º, 3º, 17º, com alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais nº20/98 e 41/2003, c/c 1º, caput § 5º e art. 15 da Lei Federal n.10.887/04, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadinhã-MA e Lei nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 289/2007 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo A.S.G. de acordo com os proventos calculados pela média– R\$ 422.23 (quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria nº 129/2008

Chapadinhã – MA, 30 de setembro de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente
